



ASSUNTO: INCLUSÃO DO TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DO BECO DO PARAFUSO E DO BECO
JOÃO PAULO COELHO

HOMOLOGO

Em 11/09/15

José Fortunati Meid
Prefeito em exercício

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO
DIA 08/09/2015, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO
DE 1999 APROVA:

A inclusão no traçado viário e cadastramento dos logradouros conhecidos como "Beco do Parafuso" e
"Beco João Paulo Coelho". Quanto ao traçado viário projetado ambos terão largura projetada de 12,50m, sendo que o Beco
do Parafuso será gravado com uma extensão de 616,00, e o Beco João Paulo Coelho com uma extensão de 742,60m.
Quanto ao cadastramento o Beco do Parafuso será cadastrado nos 257,00m iniciais com gabarito de 11,00m e o Beco João
Paulo Coelho será cadastrado nos 675,00m iniciais com gabarito de 11,00m. Os dois logradouros são paralelos entre si e
iniciam na Av. Edgar Pires de Castro, seguindo na direção nordeste e estão localizados na MZ 08 UEU 050, conforme
expresso nas plantas 01 e 02 anexas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselheiro Relator

2445 / 15

Presidente

<i>[Signature]</i>	UFRGS	<i>[Signature]</i>	AREA	<i>[Signature]</i>	RGP1
<i>[Signature]</i>	METROPLAN	<i>[Signature]</i>	AGADIE	<i>[Signature]</i>	RGP2
<i>[Signature]</i>	DEMHAB	<i>[Signature]</i>	ABES	<i>[Signature]</i>	RGP 3
<i>[Signature]</i>	EPTC	<i>[Signature]</i>	IUA	<i>[Signature]</i>	RGP 4
<i>[Signature]</i>	GP	<i>[Signature]</i>	OAB	<i>[Signature]</i>	RGP 5
<i>[Signature]</i>	SMURB	<i>[Signature]</i>	SINDUSCON	<i>[Signature]</i>	RGP 6
<i>[Signature]</i>	GESTÃO	<i>[Signature]</i>	SINDIMOVEIS	<i>[Signature]</i>	RGP 7
<i>[Signature]</i>	SMOV	<i>[Signature]</i>	STICC	<i>[Signature]</i>	RGP 8
<i>[Signature]</i>	SMAM	<i>[Signature]</i>	SERGS	<i>[Signature]</i>	OP-HOCDUA

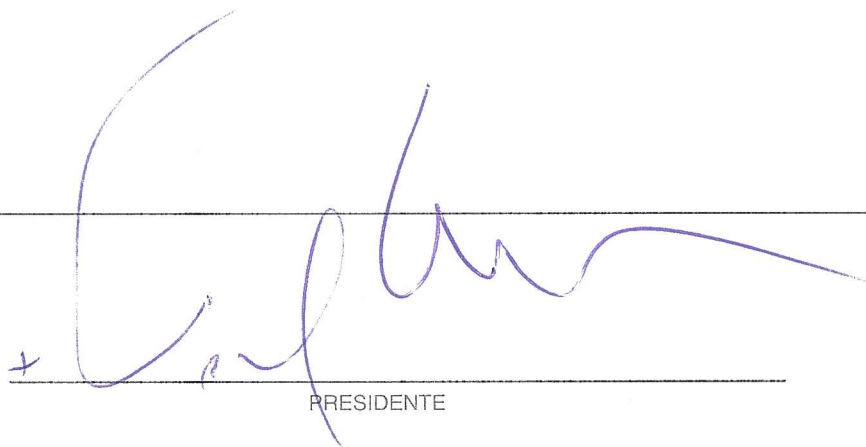


ASSUNTO: INCLUSÃO DO TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DO BECO DO PARAFUSO E DO BECO JOÃO PAULO COELHO

JUSTIFICATIVA

As vias conhecidas como Beco do Parafuso e Beco João Paulo Coelho atendem às condições mínimas de serviços e urbanização, sendo consagrados como de uso público. O cadastramento e a inclusão no traçado viário possibilitarão o reconhecimento dos imóveis com frente para os logradouros e permitirá a continuidade da análise das demandas da comunidade.

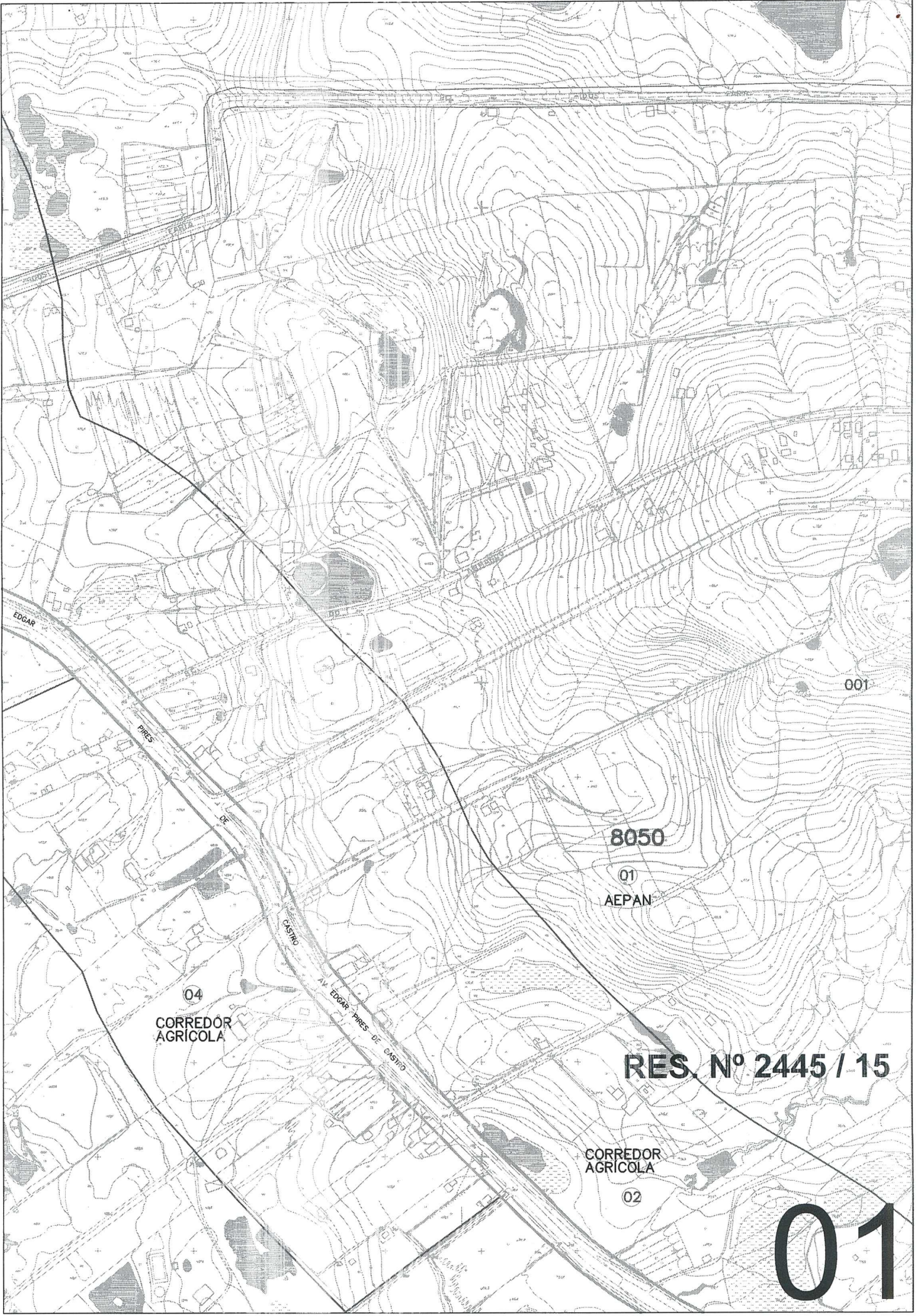
Esta resolução foi originada pelo expediente único 002.078787.14.9



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



04
CORREDOR
AGRICOLA

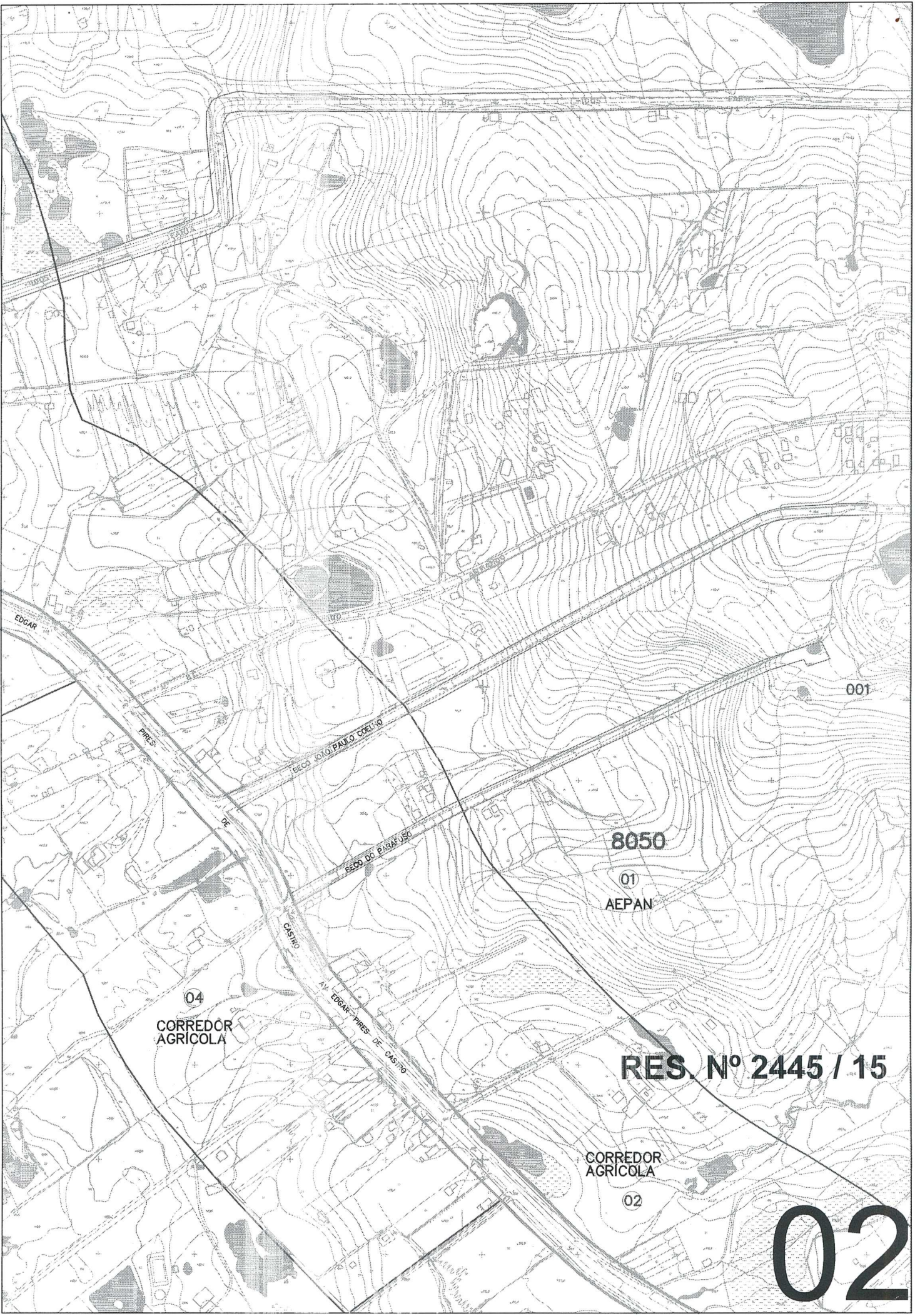
8050

01
AEPAN

RES. N° 2445 / 15

02
CORREDOR
AGRICOLA

01



04
CORREDOR
AGRICOLA

8050

01
AEPAN

RES. N° 2445 / 15

CORREDOR
AGRICOLA
02

02